**ADENDO AO REGULAMENTO DE TRAP 2015:**

**Segue alterações no Artigo 7º parágrafo 1º:**

**Parágrafo 1º -** Os clubes sediantes deverão repassar a F.G.C.T o valor de R$ 10,00 por inscrição, à título de manutenção de máquinas e gastos com as provas.. O horário das inscrições se dará a partir das 7:30h, até que haja atletas na pedana, observando-se o horário limite das 15:00 hs da tarde nos meses de maio, junho e julho e as 16:00 hs para os meses de janeiro, fevereiro, março, abril, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro. Deverão ser observados também o limite de 30 passadas diárias para os meses de maio, junho e julho e 34 passadas para os outros meses. Os atletas que quiserem disparar os 200 tiros num só dia, estes deverão fazer a sua inscrição na planilha de prova para atirarem a segunda série de 100 pratos somente após dispararem a primeira série de 100 tiros, respeitando o horário limite de 14 horas.

**Segue alterações no Artigo 7º parágrafo 3º:**

**Parágrafo 3º. –** O atleta somente poderá se inscrever na planilha pessoalmente, se o mesmo não comparecer para atirar quando for chamado na pedana, terá a inscrição anulada, podendo se inscrever em outra planilha e pagar o valor de R$ 30,00 (trinta reais) a título de multa que será acrescida ao valor normal da inscrição, não cabendo ao mesmo qualquer tipo de reclamação. Este valor de R$ 30,00 (trinta reais) será somado ao valor arrecadado das demais inscrições.

**Segue alterações no Artigo 8º parágrafo 1º:**

**Parágrafo 1º. –** O atleta poderá efetuar os 200 (duzentos) tiros ou os 100 (cem) tiros em um mesmo dia de sua livre escolha em todas as etapas. Os atletas que forem atirar pela CBTE ou LIGA NACIONAL e optarem por atirar os 300 (trezentos) tiros deveram disparar 200 (duzentos) tiros em um dia e 100 (cem) tiros em outro dia de sua livre escolha. Não podendo de nenhuma forma disparar os 300 tiros num só dia.

 Atenciosamente

Flavio Carlos Kruger

Diretor de Trap